



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de março de 2020 - Nº 6028

Sancionado o subsídio na conta de água dos atingidos pela enchente



Foi publicada a lei que autoriza a transferência de recursos da Agência Municipal de Regulação

dos Serviços Públicos Delegados (Agersa) para cobrir os custos do subsídio e o decreto que

aponta os locais do município contemplados com o benefício. *p. 3*



Eleição do Conselho do PDM será nesta terça-feira (17) *p. 3*



Ação no Centro alertou motoristas para uso do cinto de segurança *p. 4*



IPTU e outros tributos podem ser pagos com 15% de desconto *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID

MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Sancionado o subsídio na conta de água dos atingidos pela enchente

O subsídio na conta de água e esgoto dos atingidos pela enchente de 25 de janeiro, em Cachoeiro de Itapemirim, foi sancionado pelo prefeito Victor Coelho. Na edição desta segunda-feira (16) do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado por meio do portal da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), foi publicada a lei que autoriza a transferência de recursos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa) para cobrir os custos do subsídio e o decreto que aponta os locais do município contemplados com o benefício.

O desconto, que corresponde ao valor de consumo de 10 metros cúbicos (em média, R\$ 55,60 para residências e R\$ 153,20 para comércio e empresas), será aplicado automaticamente na fatura do mês de maio. Para averiguar se houve aumento acima do normal por conta das ações de limpeza pós-enchente, será feita uma comparação entre o consumo a partir do dia 25 de janeiro e a média dos seis meses anteriores (julho a dezembro de 2019).

O decreto com os lugares contemplados aponta diversas vias públicas de 25 bairros, distritos e localidades: Alto Independência, Álvaro Tavares, Arariguaba, Aquidaban,



Imóveis comerciais e residências de 25 bairros, localidades e distritos serão contemplados

Baiminas, Basileia, Centro, Coronel Borges, Elpidio Volpini (Valão), Guandu, Ibitiquara, Ilha da Luz, Independência, Nossa Senhora Aparecida, Rubem Braga, Safrá, São Luiz Gonzaga, Teixeira Leite, Conduru, Coutinho, Duas Barras, Morro Grande, Pacotuba, São Vicente e Tijuca.

“Os recursos para cobrir o desconto são fruto de superavit financeiro da Agersa.

Portanto, conseguimos estabelecer um auxílio importante para quem gastou mais água do que o normal por conta da enchente, mas mantendo o equilíbrio nas contas públicas. Agora, aguardamos a Câmara Municipal avaliar o projeto de prorrogação do prazo de pagamento do IPTU, outra medida muito importante para os afetados pela enchente” destaca o prefeito Victor Coelho.

Eleição do CPDM e Conferência de Desenvolvimento Urbano serão nesta terça

O Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM) de Cachoeiro realiza, nesta terça-feira (17), a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano e a eleição das instituições de classe e da sociedade civil para a nova composição do órgão.

O evento ocorrerá das 17h às 22h30, no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, e qualquer morador da cidade poderá votar em uma das entidades que se cadastraram previamente.

O primeiro momento vai contar com uma palestra, com o geógrafo Reginaldo Alex Calçavara, que abordará o tema “A importância do conselho na organização do território”. Em seguida, serão eleitas duas representações de cada categoria, que foram divididas em: acadêmico; ambiental; arquitetura/urbanismo/direito; comercial e serviços; industrial; rural; associações, movimentos populares e ONGs.

Para votar, é preciso apresentar Título de Eleitor e documento oficial com foto. A lista completa com as candidatas foi publicada em edição extraordinária do Diário Oficial do dia 06 de março, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br.

Ao final, serão eleitos dois representantes de cada categoria, que vão discutir assuntos

referentes ao desenvolvimento da cidade, permitindo uma participação democrática, que envolva a sociedade civil organizada.

“O conselho ajuda diretamente no desenvolvimento da cidade, orientando seu

crescimento para que ele seja mais planejado possível, além de ser o principal fiscal do cumprimento das leis sobre o assunto”, afirma a participante da comissão eleitoral, Sônia Cristina Freciano.



Conselho do Plano diretor Municipal participa de decisões relacionadas ao desenvolvimento da cidade

Ação educativa no Centro alertou motoristas sobre o uso do cinto de segurança

A equipe de educação de trânsito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Semdurb) de Cachoeiro e representantes do projeto Mova-se uniram-se, na manhã desta segunda-feira (16), na praça Jerônimo Monteiro, para alertar condutores sobre a importância do uso de cinto de segurança.

Eles abordaram os motoristas, durante as paradas no semáforo local, e distribuíram folhetos educativos com orientações, reforçando o uso do item como indispensável para evitar danos severos e, até mesmo, a morte em acidentes.

Enquanto isso, à frente dos veículos, participantes abriam uma grande faixa com dizeres que destacavam uma das possíveis consequências da falta de cinto de segurança: a paraplegia.

O panfleto distribuído também orienta que o motorista avise os passageiros sobre a necessidade deles também usarem o equipamento, além de informar as punições em caso da não utilização – multa grave e 5 pontos na carteira de habilitação.

O material ainda contém um dado impactante: o peso de um passageiro do banco traseiro arremessado em um acidente, por estar sem cinto, pode chegar a 1 tonelada.

Mônica Pitanga, presidente do projeto Mova-se, que é dedicado a ações de acessibilidade e inclusão de pessoas com mobilidade reduzida, comentou sobre a ação educativa: “É um trabalho de conscientização



Atividade uniu a equipe de educação de trânsito da prefeitura e participantes do projeto Mova-se

importante. A maioria das pessoas com deficiência que participam do nosso projeto sofreu algum tipo de acidente no trânsito. Geralmente, as pessoas acreditam que não pode acontecer com elas, portanto, estamos fazendo a nossa parte, que é orientar e prevenir”, explica.

O participante do Mova-se, Paulo Ricardo de Oliveira, ficou paraplégico após um acidente de trânsito e hoje participa do movimento com o intuito de dar o exemplo a motoristas imprudentes. “É importante tomar todos os cuidados possíveis no trânsito, principalmente, usar o cinto, porque imprevistos acontecem”, afirmou.

Os motoristas aprovaram a ação. “É fundamental conscientizar os motoristas, é uma forma de nos proteger. Inclusive, vou ficar ainda mais atento ao uso”, afirma Reinaldo Silva Pereira.

“Não usar cinto de segurança está entre as infrações mais cometidas no município, infelizmente. Trabalhamos, arduamente, com ações educativas e de fiscalização para tentar mudar esse quadro, mas essa mudança depende, fundamentalmente, do comportamento de cada condutor, que precisa cumprir a lei”, frisa o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

CORONAVÍRUS ORIENTAÇÕES

O que é coronavírus?

Doença provocada pelo novo coronavírus é, oficialmente, conhecida como COVID-19-vírus que causa doença respiratória, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações.



TRANSMISSÃO



AR

CONTATO HUMANO

OBJETOS CONTAMINADOS

SINTOMAS



ESPIRROS

FEBRE

TOSSE SECA

DIFICULDADE EM RESPIRAR

PREVENÇÃO



LAVAR BEM AS MÃOS

ÁLCOOL 70% USO CONTÍNUO

COZINHAR BEM OS ALIMENTOS

USO DE MÁSCARAS

EVITAR AGLOMERAÇÕES

SE APÓS VIAGEM PARA O EXTERIOR, DENTRO DE UM PERÍODO DE ATÉ 14 DIAS APRESENTAR SINTOMAS, VOCÊ DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE

IPTU e outros tributos podem ser pagos com 15% de desconto

Em Cachoeiro, os contribuintes que pagam o IPTU em cota única, até o primeiro vencimento, em abril, garantem 15% de desconto no valor devido. A data exata – entre 13 e 17 de abril, dependendo da região do imóvel – pode ser conferida no carnê.

Quem optar pelo parcelamento do tributo, em quatro vezes, deve pagar a primeira parcela também em abril, mas sem direito a abatimento.

Aqueles que estiverem sem o carnê podem consultar as datas, valores e fazer a impressão do documento no portal da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), clicando em “Cidadão” e, em seguida, na aba “IPTU”. Também há a opção de recorrer, em abril, ao atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), que é feito, provisoriamente, na rua Resk Salim Carone, 34 (atrás da rodoviária), no bairro Gilberto Machado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Outras oportunidades de desconto

Os contribuintes de Cachoeiro ainda terão mais duas oportunidades de garantir descontos no IPTU, fazendo o pagamento em cota única. Contudo, os abatimentos, serão menores: de 10% em maio e 5% em junho.



ISS fixo

O Imposto Sobre Serviços (ISS) fixo e outras taxas anuais para profissionais autônomos e pessoa jurídica (Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal) também poderão ser quitados

em cota única, com 15% de desconto. A data de vencimento é 13 de abril. Há, ainda, a opção de pagamento dividido em quatro vezes. A primeira parcela vence, também, na mesma data.

A Semfa ressalta que, a partir deste ano, os carnês relativos a esses tributos não serão entregues em domicílio, estando disponíveis para consulta e impressão no site da prefeitura.

Museu de Ciência e Tecnologia recebe visitantes também no fim de semana

Uma ótima oportunidade para adquirir conhecimento de forma lúdica é conhecendo o Museu da Ciência e Tecnologia de Cachoeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec). O espaço, localizado no bairro Coronel Borges, na rua Moreira, pode ser visitado, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e também recebe grupos de visitantes nos fins de semana, com agendamento prévio.

O museu possui 28 equipamentos que visam proporcionar aos visitantes a oportunidade de conhecer aplicações de física e química, através de demonstrações práticas. Entre as atrações estão equipamentos como o “gyrotec”, que simula a ausência de gravidade, o “fogão solar”, a “sombra congelada”, o “buraco negro”, o “teste de nervos” e a “pilha humana”.

As visitas são acompanhadas por profissionais preparados para receber grupos, que explicam e tiram dúvidas sobre o funcionamento dos atrativos, tornando o momento mais enriquecedor. O museu já atraiu diversos grupos de estudantes do município, de outras localidades do Espírito Santo e, também, de outros estados.

“O museu permite que os visitantes consigam aliar teoria e prática, com os

diversos equipamentos do espaço. Além disso, profissionais acompanham a visita e esclarecem dúvidas. Os estudantes que frequentam o local colocam em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, reforçando o aprendizado”, comenta o secretário

municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Para agendar uma visita, é preciso entrar em contato com a Semdec, pelo telefone (28) 3155-5243 ou pelo e-mail semdec.gabinete@cachoeiro.es.gov.br.



Visitação deve ser previamente agendada com a Semdec



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de março de 2020 - Nº 6028

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.327

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3751/2020, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 16 de março de 2020, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
CINTIA PESSINI RODRIGUES	EMEB "José Taveira dos Santos"	4ª
EDIVAN DA SILVA VALERIANO	EMEB "Julieta Daps Tallon"	3ª

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidade de Ensino Municipal, a partir de 16 de março de 2020, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
CINTIA PESSINI RODRIGUES	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	4ª
EDIVAN DA SILVA VALERIANO	EMEB "José Taveira dos Santos"	4ª

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.334

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de março de 2020, a nomeação do servidor *Jaquesson Borel de Paulo* para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Iluminação Pública, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, constante do artigo 2º do Decreto nº 29.328, de 13/03/2020.

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 16 de março de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
IVONE GOMES PAULINO	Gerente de Necrópolis	C 2	SEMSUR

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir de 16 de março de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JAQUESSON BOREL DE PAULO	Gerente de Necrópolis	C 2	SEMSUR
IVONE GOMES PAULINO	Coordenadora de Iluminação Pública	C 4	SEMSUR

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.335

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 7638/2020, de 27/02/2020,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A I B**, a servidora **MARIA IRIS AUGUSTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.336

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 8720/2020, de 05/03/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Vigia I B 02 E**, o servidor **GILSON DE SOUZA ELEUTÉRIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de março de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.338

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.711, DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3843/2020, da SEME,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 28.711, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VII- Representantes do Conselho Tutelar

a) Titular: Jessé Pereira Martins

d) Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2020

Republicada por incorreção

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2 - 1295/2020 e 2 - 1176/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA**, lotada na SEMESP, para atuar como *fiscal das contas* referentes ao consumo de água e esgoto, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 029/1998 14/07/1998	BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Concessão de serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 210/2020

Republicada por incorreção

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2 - 1296/2020 e 2 - 1537/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA**, lotada na SEMESP, para atuar como *fiscal das contas* referentes ao consumo de energia elétrica, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
001/1995 17/07/1995	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 394/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 038/2020 10/03/2020	MARCO AMÉRICO LUCCHESI	Contratação do Artista / escritor / palestrante / mediador / oficineiro MARCO AMÉRICO LUCCHESI para participação no dia 26 de maio de 2020, na Praça de Fátima, às 20h, com duração de 2h (duas) horas, na conferência de abertura, em virtude da 8ª BIENAL RUBEM BRAGA, conforme Edital 014/2019	1 - 7304/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2020.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 395/2020**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas ao desfile cívico escolar de 2020, atendidas a temática proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	EMEB “Maria Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	R\$ 10.000,00
2	EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	R\$ 10.000,00
3	EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	R\$ 10.000,00
4	EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	R\$ 10.000,00
5	EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho ”	03.801.765/0001-19	R\$ 10.000,00
6	EMEB “ Monteiro Lobato”	01.167.291/0001-70	R\$ 10.000,00
7	EMEB “Profª Athayr Cagnin”	11.246.191/0001-92	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 70.000,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de agosto de 2020, ou seja, 60 (sessenta) dias após a realização do desfile escolar, atendidas as prescrições contidas na Portaria nº 1.678 de 26 de abril de 2020.

Art. 6º Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta-corrente nº 12.233.219/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

Art. 7º Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

Art. 8º Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias:

- I) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
 a) Projeto/Atividade: 2.132- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
 b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00- Subvenções sociais
 c) Fonte : 111100050000
 d) Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

- II) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
 a) Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
 b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais
 c) Fonte: 111100010000
 d) Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art 9º O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 398/2020

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 4782/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na **SEME**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	REF.	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
ALINE TOME DE SOUZA	A	B	01/02/2020
SANDRA REGINA GARBIM DE OLIVEIRA VIANA	A	B	01/02/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carnes.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Carne bovina – músculo sem osso peça inteira congelada (entre-10 e-25°C), com registro s.i.f. Ou s.i.e. peça inteira congelada (entre-10 e-25°C), com registro s.i.f. Ou s.i.e. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg em plástico transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem. Validade mínima 6 meses à contar da entrega.	23.000	Frioli Carnes	R\$14,80	R\$ 340.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 340.400,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Claudineia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e Luciano Guedes de Carvalho – Sócio Administrador do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-46.714/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: DALF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carnes.

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Carne suína – pernil sem osso congelada com registro s.i.f. Ou s.i.e. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). Embalagem de 1 kg, acondicionado em embalagem plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequado para o uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem.	55.000	Frigo Frill Carnes	R\$ 11,80	R\$ 649.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 649.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Claudineia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e Ana Paula Fernandes Dalfior – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-46.714/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carnes.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Frango peito de frango desossado, sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	55.000	Uniares	R\$ 8,84	R\$ 486.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 486.200,00

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
01	Farinha de trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	23.300	Nº 1	2,54	R\$ 59.182,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.182,00

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
01	Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem contendo 100 gramas. Validade mínima de 6 meses.	13.000	Dona Benta	1,59	R\$ 20.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.670,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Secretaria Municipal de Educação – SEME.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Claudineia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº1-46.714/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000184/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel: (28) 35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KXW2403	256230	CI08104743	30/12/2019	545-2/06
PGG2A68	256230	CI08105573	20/01/2020	554-1/02
KPR7688	256230	CI08105517	21/01/2020	554-1/02
KKG2176	256230	CI08105651	22/01/2020	545-2/06
MSP4396	256230	CI08104906	22/01/2020	604-1/02
KMO0415	256230	CI08105670	24/01/2020	554-1/02
MTK1701	256230	CI08105715	24/01/2020	554-1/02
MQG7231	256230	CI08105597	10/02/2020	554-1/02
MQW3225	256230	CI08105600	10/02/2020	554-1/02
MQJ4449	256230	CI08105165	11/02/2020	550-9/00
MSC1114	256230	CI08105169	12/02/2020	556-8/00
MTI5323	256230	CI08105806	12/02/2020	736-6/02
MQW3225	256230	CI08105855	11/02/2020	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Março de 2020.

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000195/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, salas 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQM9974	108100	PM40181769	12/08/2019	573-8/00	293,47
MSI6553	256230	CI08102202	24/07/2019	555-0/00	130,16
MSV7524	108100	PM40132288	26/08/2019	573-8/00	293,47
MSD7503	256230	CI08102928	30/08/2019	556-8/00	195,23
ODE3237	256230	PM40309178	01/09/2019	550-9/00	130,16
MRB4A20	256230	CI08102880	30/08/2019	604-1/02	195,23
MPT8970	256230	CI08102891	09/09/2019	763-3/01	293,47
PPS8B05	256230	CI08102942	12/09/2019	556-8/00	195,23
PPS0974	256230	CI08102944	12/09/2019	556-8/00	195,23
OVJ2022	256230	CI08102196	09/09/2019	552-5/00	130,16
MTL3150	256230	CI08102475	04/09/2019	554-1/01	195,23
MTK3713	256230	CI08102478	04/09/2019	605-0/01	293,47
PPP1998	256230	CI08103307	16/09/2019	545-2/06	195,23
MTY8502	256230	CI08103310	16/09/2019	566-5/00	130,16
QRH4F41	256230	PM40309613	19/09/2019	541-0/00	130,16
MPM5453	256230	CI08101867	20/09/2019	555-0/00	130,16
MTG7111	256230	CI08102486	20/09/2019	554-1/01	195,23
PPA4734	256230	CI08102975	18/09/2019	763-3/01	293,47
MQO7823	256230	CI08102549	27/09/2019	554-1/04	195,23
LBU6134	256230	CI08103316	18/09/2019	545-2/06	195,23
OVJ2877	256230	PM40309044	17/09/2019	627-0/00	195,23
MQY2388	256230	CI08103275	26/09/2019	545-2/01	195,23
PPV6962	256230	CI08103459	27/09/2019	736-6/02	130,16
PPD4932	256230	CI08103337	05/10/2019	566-5/00	130,16
PPQ6584	256230	CI08103476	03/10/2019	604-1/02	195,23

KPL1426	256230	CI08103701	02/10/2019	554-1/04	195,23
OMD2925	256230	PM40316406	20/09/2019	552-5/00	130,16
ODN6054	256230	PM40316253	24/09/2019	763-3/01	293,47
OYF5144	108100	PM30369052	23/09/2019	723-4/00	130,16
MSI7057	256230	CI08103803	07/10/2019	605-0/01	293,47
MTB9H12	256230	PM30372008	01/10/2019	581-9/04	880,41
MTW2422	256230	PM40316257	04/10/2019	573-8/00	293,47
OCW5239	256230	PM40108144	08/10/2019	763-3/01	293,47
ODK1168	256230	CI08103831	07/10/2019	545-2/06	195,23
ASA8283	256230	CI08103563	08/10/2019	545-2/01	195,23
PPJ6024	256230	CI08103807	09/10/2019	554-1/01	195,23
DJJ2331	256230	PM40316798	10/10/2019	520-7/00	88,38
MRM4872	256230	CI08103664	17/10/2019	762-5/01	293,47
MSM9322	256230	CI08103903	10/10/2019	545-2/06	195,23
ODT9E53	256230	CI08103913	14/10/2019	566-5/00	130,16
PPP3801	256230	CI08103210	18/10/2019	545-2/06	195,23
MSA2282	256230	CI08103215	18/10/2019	763-3/01	293,47
MSC9270	256230	CI08103829	17/10/2019	763-3/01	293,47
OYH4683	256230	CI08103938	15/10/2019	556-8/00	195,23
PPR0535	256230	CI08101882	18/10/2019	546-0/00	130,16
MSG3966	256230	CI08103711	18/10/2019	555-0/00	130,16
OYH4683	256230	CI08103946	16/10/2019	556-8/00	195,23
DNY1783	256230	PM40316809	15/10/2019	545-2/01	195,23
PPG1152	256230	CI08102665	16/10/2019	556-8/00	195,23
MTP3164	256230	PM40316919	19/10/2019	627-0/00	195,23
MPH0847	256230	CI08103226	22/10/2019	570-3/00	130,16
OVL9141	256230	CI08103241	24/10/2019	763-3/01	293,47
MRN9322	256230	CI08104043	23/10/2019	566-5/00	130,16
MTB2783	108100	PM30372162	17/10/2019	704-8/01	293,47
MTB2783	108100	PM30372160	17/10/2019	573-8/00	293,47
PPN6190	256230	PM40316260	21/10/2019	573-8/00	293,47
ODH6103	256230	CI08103957	23/10/2019	679-3/00	293,47
PPC3418	256230	PM40319703	29/10/2019	554-1/01	195,23
QRK2J13	256230	CI08104063	28/10/2019	599-1/00	293,47
ODO0I84	256230	CI08103684	24/10/2019	566-5/00	130,16
KQT2135	256230	CI08103725	07/11/2019	763-3/02	293,47
DFV0735	256230	CI08104144	05/11/2019	545-2/01	195,23
HOV4623	256230	CI08104150	05/11/2019	556-8/00	195,23
OCV8749	256230	CI08104253	05/11/2019	566-5/00	130,16
MQZ2638	256230	CI08104267	06/11/2019	554-1/01	195,23
LPK6945	256230	PM40319641	08/11/2019	723-4/00	130,16
MTW6087	256230	CI08104273	07/11/2019	566-5/00	130,16
MRA7879	256230	PM40316677	08/11/2019	518-5/01	195,23
LBQ7253	256230	CI08104283	08/11/2019	545-2/06	195,23
DLU1785	256230	CI08104285	08/11/2019	762-5/01	293,47
ODQ4536	256230	CI08104202	31/10/2019	763-3/01	293,47
QID9H68	256230	CI08104206	31/10/2019	555-0/00	130,16
OVK1380	256230	CI08104208	04/11/2019	548-7/00	195,23
MPD7470	256230	CI08104231	08/11/2019	538-0/00	130,16
MPD7470	256230	CI08103985	08/11/2019	547-9/00	130,16
MTS1455	108100	PM40319591	08/11/2019	723-4/00	130,16

MQC1572	256230	PM30369003	12/11/2019	723-4/00	130,16
OYG7671	256230	PM40132485	12/11/2019	552-5/00	130,16
MRN2144	256230	CI08104240	08/11/2019	763-3/01	293,47
MTW5681	256230	CI08104241	16/11/2019	556-8/00	195,23
ODN4200	256230	CI08104200	14/11/2019	763-3/01	293,47
PPW1876	256230	CI08102072	21/11/2019	520-7/00	88,38
MQN8331	256230	CI08103590	13/11/2019	555-0/00	130,16
MSY0B96	256230	CI08104503	13/11/2019	556-8/00	195,23
KWO2A74	256230	CI08104508	13/11/2019	555-0/00	130,16
OCX0728	256230	PM40181172	21/11/2019	763-3/01	293,47
OCX0728	256230	PM40181174	21/11/2019	520-7/00	88,38
PPD4968	256230	CI08104523	21/11/2019	556-8/00	195,23
PPT3116	256230	CI08104437	19/11/2019	566-5/00	130,16
OVJ8619	256230	CI08104317	28/11/2019	543-6/00	130,16
PYK1977	256230	CI08104619	22/11/2019	763-3/01	293,47
OVL0077	256230	CI08104623	25/11/2019	763-3/01	293,47
MQA6421	256230	CI08104553	21/11/2019	545-2/06	195,23
LKH9704	256230	CI08103742	19/11/2019	555-0/00	130,16
MRE4065	256230	CI08104533	25/11/2019	556-8/00	195,23
MPK9298	256230	CI08104352	11/11/2019	555-0/00	130,16
MQZ8587	256230	CI08104538	25/11/2019	545-2/01	195,23
LVC3320	256230	CI08104686	02/12/2019	566-5/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Março de 2020

JONEI SANTOS PETRI**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano****Decreto Nº 29.121****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Incisos IV da Lei 8666/93**CONTRATADA:** Vincenzo Pierre da Fonseca Borges.**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.**OBJETO:** Aquisição de Central de Pabx para atender as demandas desta SEMESP.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2712218412.157 – 4.4.90.52.03 - 5523 - 100100010000 - **VALOR:** R\$ 2.446,80.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2020

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**Secretária Municipal de Esporte e lazer****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001468/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8287/2020.**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 030/2019.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 105/2019.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**CONTRATADA:** VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E

EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico com Instalação.**VALOR:** R\$994,38 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 12 Meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:** 1301.2712218412.157 – Gestão do Esporte e Lazer.**Elemento de Despesa:** 44905224000 – Mobiliário em Geral.**Ficha:** 2567**Fonte:** 100100010000**Nota de Empenho:** 0003350/2020**FISCAL:** Geysa Jordão Gonçalves – Decreto: 28.467 – Gerente Administrativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Março 2020.

RODOLPHO SILVA MAIA**Secretário Municipal de Esporte e Lazer em exercício****Decreto nº 29.285/2020****AGERSA****PORTARIA Nº019/2020****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11,**RESOLVE:****Art.1º** - Suspender o gozo das férias do servidor **CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA**, que exerce o cargo de **Gerente Técnico** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 17 de Março de 2020, autorizada pela Portaria nº 097/2019, de 30 de Dezembro de 2019, devendo o mesmo usufruir, em data futura, os 11 (onze) dias de férias a que tem direito.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Março de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**Diretor Presidente****IPACI****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 10h00, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Aberta a reunião a presidente informou que a pauta é análise do processo nº 3065/2019 referente a apreciação do relatório dos resultados das ações

propostas no planejamento estratégico 2018/2019, e distribuído a conselheira Elaine do Nascimento Kale para relatoria, e processo nº 21430/2019 que trata acerca do relatório de acompanhamento de registro de reclamações/sugestões do serviço de ouvidoria do IPACI, distribuído ao conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. O primeiro relatório analisado foi o da conselheira Elaine dos Nascimento Kale, como segue: **RELATÓRIO:** O presente processo foi entregue ao Conselho Deliberativo em 10 de fevereiro de 2020, contendo 64fls, encaminhado para apreciação do relatório dos resultados das ações propostas no planejamento estratégico do exercício de 2018/2019, conforme solicitado por este conselho em ata em 14 de Outubro de 2019. **PARECER:** No intuito de atender a solicitação feita pelo Conselho Deliberativo em ata de reunião ordinária na data de 14 de outubro de 2019, logo após a aprovação do Planejamento Estratégico, o IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM encaminhou o relatório do diagnóstico das ações previstas no Planejamento estratégico 2018/2022. O relatório contendo o diagnóstico das ações, retrata com clareza os objetos alcançados, e ainda aqueles que não foram concluídos. Para o ano de 2018 algumas ações ultrapassaram o exercício, por estas não se enquadrarem no formato do Pró-gestão, e ainda, podemos observar no relatório de resumo de aderência ao Planejamento estratégico, página 53 dos autos, que 72% das propostas previstas foram concluídas, 23% não concluídas, 2% em andamento e 3% foram realizadas parcialmente. Quanto as ações previstas para o exercício de 2019, o relatório do resumo de aderência ao Planejamento estratégico, página 58 dos autos, demonstra 69% de aderência ao Planejamento estratégico, 28% não concluídos, 2% realizado parcialmente e 4% cancelado. Vale salientar que as ações não concluídas no exercício de 2019 referem-se a seguintes: Ações/procedimento: 1. Elaborar curso de capacitação: CPA 20; 2. Melhorar o sistema Web para facilitar a visualização das imagens dos processos de RI; 3. Alterar a Lei 7030/2014; 4. Elaborar Minuta de Projeto de Lei do Plano de Cargos e Salários do Corpo Efetivo; 5. Alteração da Lei 6010/2013; O fato da não conclusão destas ações não causaram impedimento para atender os requisitos do Programa Pró-Gestão. O relatório de Auditoria, realizada pelo Instituto TOTUM (páginas 59 a 62), recomenda a certificação no Programa Pró-Gestão - Nível II, levando em consideração os atendimentos de todos os requisitos obrigatórios pelo IPACI (cópia do certificado página 63). **Voto:** considerações a realização das ações propostas para o exercício de 2019 em sua maioria, e ainda o alcance do objetivo da certificação nível ii, voto pela **APROVAÇÃO** do resultado das ações propostas no planejamento estratégico dos exercícios de 2018 e 2019. Posto em votação, depois de ampla discussão, o mesmo foi aprovado por **UNANIMIDADE** entre os conselheiros. A seguir, foi analisado o segundo relatório distribuído ao conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Iniciada a discussão da matéria, diante dos apontamentos do relatório, a conselheira Magda Aparecida Gasparini solicitou questão de ordem para sobrestar a deliberação deste procedimento até ulterior manifestação da controladora em exercício acerca dos fatos controversos. O Conselho decide por maioria de 6 votos divergindo o conselheiro Marcelo Baliana Justo que pugna pela aprovação do voto conforme relatoria devendo apenas convocar a controladora para prestar esclarecimentos posteriores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião as 11 (onze) horas e trinta minutos e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
2º Secretário do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3103/2020.

CONCEDE COMENDA “ANCILA ZANOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Ancila Zanol”, nos termos da Resolução Nº 388/2019 à:

Núbia Bazeth Silva
Yasmim Speroto Giro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 116/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme os atestados apresentados através

dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os números (geral) 1862/2020 e 2349/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
GUSTAVO COELHO MARINS	Assessor Gabinete Parlamentar	03	09/02/2020	11/02/2020	12/02/2020
		03	12/02/2020	14/02/2020	15/02/2020
		03	16/02/2020	18/02/2020	19/02/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 117/2020.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionada, por indicação do Vereador Elio Carlos Silva de Miranda, a partir de 16/03/2020.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
NOEME LIBERATO ALVES	Interna

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 118/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e

6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Elio Carlos Silva de Miranda, a partir de 16/03/2020:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	GILBERTO MUNIZ	AGP 14	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 119/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 31/03/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE ROCHA GOMES MACEDO	AGP 10	INTERNA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 120/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 31/03/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DEVANILDO NARCISO LOPES	AGP 02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FLORIPA MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ 10.257.398/0001-08, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 248/2015, válida até 18/10/2019, através do protocolo nº 2299/2014, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 1172020FAT

DAM:3473357

EXTRATO DE LICENÇA

GRANMAX MARMORES LTDA. - ME, CNPJ Nº 32.206.579/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, por meio do Protocolo nº 3.420/2020, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua snº – em Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 1212020FAT

DAM:3473393



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**